



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta do Protocolo de Colaboração com a Federação de Andebol de Portugal – Estágio de Preparação da Seleção Nacional de Andebol - Seniores Masculinos - Jogos Olímpicos de Tóquio 2020	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 37/SAFD/2021
	<b>NIPG:</b> 6059/21
	<b>DATA:</b> 2021/06/08

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
09-06-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.  
09-06-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Poia, Dra.

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

**Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que a seleção nacional de Andebol (seniores masculinos), recentemente apurada para os Jogos Olímpicos de Tóquio, pretende realizar o estágio de preparação, para este evento desportivo, na Nazaré, entre os dias 27 de junho e 2 de julho e entre os dias 13 a 16 de julho de 2021;

Considerando que este estágio pode assumir um impacto desportivo muito importante, uma vez que será a primeira vez que uma seleção olímpica de modalidade coletiva escolherá a Nazaré para este efeito; além de despoletar, naturalmente, a prática da modalidade no concelho;

Considerando a intenção da seleção nacional de Portugal realizar um jogo de preparação frente à congénere do Brasil, no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré;

Considerando que está em implementação um projeto relacionado com a modalidade de andebol, que tem por base a transformação de uma Associação do concelho numa das referências formativas do país, que tenciona possibilitar aos seus atletas o acesso aos escalões mais elevados da competição nacional da modalidade;

Considerando que acolher uma atividade desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse na seleção nacional de andebol, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de atividades de interesse municipal - a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando o Regulamento de Gestão de Instalações Desportivas Municipais da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual;

Considerando a informação n.º 14/SAFD/2020, deliberada em reunião de câmara municipal no dia 10 de fevereiro de 2020, e aprovada em Assembleia Municipal no dia 30 de abril de 2020, estão isentas do pagamento de taxas municipais para a utilização de equipamentos desportivos de utilização pública, as entidades que celebrem com o Município da Nazaré, protocolos de colaboração para a realização de atividades desportivas;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
08-06-2021

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a seleção nacional de Andebol (seniores masculinos), recentemente apurada para os Jogos Olímpicos de Tóquio, pretende realizar o estágio de preparação, para este evento desportivo, na Nazaré, entre os dias 27 de junho e 2 de julho e entre os dias 12 a 17 de julho de 2021;

Considerando que este estágio pode assumir um impacto desportivo muito importante, uma vez que será a primeira vez que uma seleção olímpica de modalidade coletiva escolherá a Nazaré para este efeito; além de despoletar, naturalmente, a prática da modalidade no concelho;

Considerando a intenção da seleção nacional de Portugal realizar um jogo de preparação frente à congénere do Brasil, no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré;

Considerando que está em implementação um projeto relacionado com a modalidade de andebol, que tem por base a transformação de uma Associação do concelho numa das referências formativas do país, que tenciona possibilitar aos seus atletas o acesso aos escalões mais elevados da competição nacional da modalidade;

Considerando que acolher uma atividade desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse na seleção nacional de andebol, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de atividades de interesse municipal - a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando o Regulamento de Gestão de Instalações Desportivas Municipais da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual;

Considerando a informação n.º 14/SAFD/2020, deliberada em reunião de câmara municipal no dia 10 de fevereiro de 2020, e aprovada em Assembleia Municipal no dia 30 de abril de 2020, estão isentas do pagamento de taxas municipais para a utilização de equipamentos desportivos de utilização pública, as entidades que celebrem com o



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

Município da Nazaré, protocolos de colaboração para a realização de atividades desportivas;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré** (MN), pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Federação de Andebol de Portugal** (FAP), pessoa coletiva n.º 501 361 375, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69, 1300-006 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Luís Miguel Morgado Laranjeiro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do estágio de preparação, para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2021, da seleção nacional de Andebol, a realizar-se entre os dias 27 de junho e 2 de julho e entre os dias 12 a 17 de julho de 2021, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização das atividades do estágio, como durante e após a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

1. Ao Município da Nazaré (MN) compete:

#### **A. Instalações**

a) Ceder à FAP, o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré (recinto principal e salas polivalentes), nos dias referidos acima, podendo existir ajustes, em caso de força maior;

#### **B. Recursos Humanos**

a) Garantir Assistentes Operacionais para efetuarem a limpeza e a desinfeção do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, incluindo todos os balneários utilizados;

b) Garantir Assistentes Operacionais para efetuarem o apoio logístico antes, durante e após o estágio da seleção nacional, apenas das responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

#### C. Transportes

- a) Providenciar a devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, de forma a garantir os transportes necessários à execução do estágio de preparação para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, da seleção nacional de Andebol - Seniores Masculinos;
- b) Providenciar a devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, de forma a garantir o transporte da seleção brasileira de Andebol - Seniores Masculinos, para o jogo de preparação frente à seleção portuguesa de Andebol - Seniores Masculinos - no dia 2 de julho de 2021 - com o seguinte trajeto: Nazaré / Vila Nova de Gaia / Nazaré / Vila Nova de Gaia / Nazaré.

#### **Cláusula Terceira**

##### 1. À Federação de Andebol de Portugal compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o estágio, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;
- B. Garantir que no final do estágio todos os espaços utilizados se encontram tal como foram cedidos inicialmente;
- C. Caso seja possível, permitir a presença de alunos dos estabelecimentos de ensino do concelho da Nazaré que estariam a lecionar a disciplina de Educação Física no espaço desportivo cedido;
- D. Caso seja possível, criar momento de interação com a comunidade escolar, nomeadamente através de sessões de autógrafos, palestras, entre outros.

#### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

[www.fpa.pt](http://www.fpa.pt)

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .06.2021.

Nazaré, \_\_\_\_ de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Federação de Andebol de Portugal

\_\_\_\_\_  
Luís Miguel Morgado Laranjeiro